

**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro

Pelotas-RS, CEP 96020-360

- <http://novo.heufpel.com.br/>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.006814/2019-50

Unidade Gestora: 155901 - HE/ UFederalPel

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA PROFESSOR ARAÚJO, Nº 538, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PELOTAS-RS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HE-UFPEL** E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, Filial UFPEL, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0023-59, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representada pela Superintendente Sra Samanta Wink Madruga, brasileira, portadora do RG nº 4067162513 SSP/RS e CPF nº 985.525.890-87, nomeada pela Portaria EBSEH Nº 547, de 3 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 232, fl 13, do dia 4 de dezembro de 2018 e pela sua Gerente Administrativa Sra Danielle Nolasco Zaffalon, brasileira, portadora do RG nº 1085278982 SJS/IGP e CPF nº 014.247.480-03, nomeada pela portaria EBSEH Nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019, vem apostilar o Contrato nº 34/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL** (4204763), celebrado com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**, inscrita no CNPJ nº 92.219.559/0001-25, sediada no município de Pelotas-RS, na Praça Piratinino de Almeida, nº 53, representada pelo Sr. João Francisco Neves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 8009459721 e CPF nº 141.087.120-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO as justificativas por parte da contratada (7334613 e 7606725) no que se refere à impossibilidade de continuar praticando os preços anteriores, devido a eventos como a inflação acumulada nos últimos 12 meses, imputada ao preço dos serviços essenciais à prestação do serviço, bem como o direito de corrigir anualmente o preço consignado no contrato - desde que solicitado pela CONTRATADA - e consequente aprovação do teor das planilhas de reajuste de preços (7675122), faz-se necessário o apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto proceder o **Reajuste de Preços acordados no Contrato nº 34/2019** conforme Planilha anexa a este instrumento (Documento SEI nº 7675122), com data de 01/06/2020.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE** - do Contrato Original (4204783) que disciplina que o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, desde que solicitado pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M**, ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação de Preços, o valor mensal passará de **R\$ 84.005,85** (oitenta e quatro mil cinco reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 89.474,85** (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e o valor anual do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 1.008.070,20** (um milhão, oito mil setenta reais e vinte centavos) para **R\$ 1.073.698,20** (um milhão, setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, indicada na classificação descrita abaixo: **(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Original 4642542):**

Gestão/Unidade (UGR): 154145
Fonte de Recurso: 6153000300
Programa de Trabalho (Ptres): 109671
Natureza de Despesa: 339039
Plano Interno: MAC20120
Nota de Empenho: 2020NE800055

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas Representantes da Contratante e Testemunhas.

Samanta Winck Madruga
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Danielle Nolasco Zaffalon
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Darci Ribeiro Junior
TESTEMUNHA
(Assinado eletronicamente)

Simone Bento Rodrigues Domingues
TESTEMUNHA
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Nolasco Zaffalon, Gerente, Substituto(a)**, em 08/07/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Winck Madruga, Superintendente**, em 08/07/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7608167** e o código CRC **CA4DFA56**.

Referência: Processo nº 23762.006814/2019-50 SEI nº 7608167